



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 55 DE 08 DE ABRIL DE 1993.

" CRIA NOVO CARGO NA ESTRUTURA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipi -
pal de Saúde e Bem Estar Social, 1 (um) cargo de provimento em comis
são, a saber:

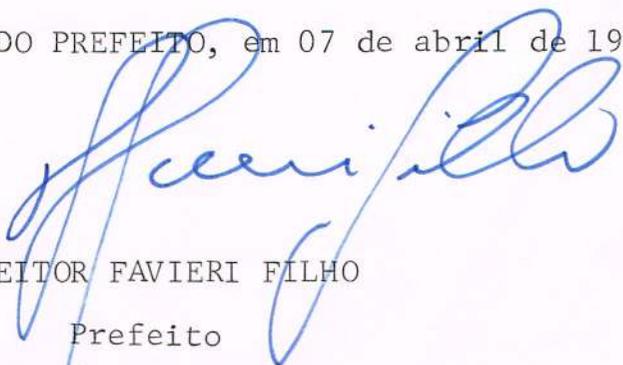
- um (01) de Coordenador Administrativo, Grupo I, Dire
ção e Assessoramento Superior, DAS-101, Nível DAS-3;

ARTIGO 2º - As competências e atribuições do Coordenador
Administrativo será estabelecida pelo Prefeito Municipal mediante
Ato Administrativo, ou pelo Secretario Municipal de Saúde e Bem Es -
tar Social, por delegação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO

Prefeito

Nota - às fls. 89 do Livro de Matrículas